



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, POR PROVIMENTO OU
REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO DO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

EDITAL N. 30/2015

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, deflagrado pelo Edital n. 346/2011 e alterado pelo Edital n. 176/2012, **TORNA PÚBLICO** que, em cumprimento à decisão proferida pela Ministra Cármen Lúcia, do Supremo Tribunal Federal, que, na Medida Cautelar em Mandado de Segurança n. 33.713, decidiu por “[...] *suspender os efeitos da decisão proferida no Processo de Controle Administrativo n. 000570637.2013.2.00.00 (art. 7º, inc. III, da Lei n. 12.016/2009), apenas mantendo-se também a Impetrante no rol de candidatos concursados nas fases seguintes do processo de seleção*”, fica reintegrada ao certame a candidata Camila Menegatti, em caráter *sub judice*.

Florianópolis, 11 de agosto de 2015.



TORRES MARQUES
Presidente da Comissão do Concurso